



CNPJ: 03.239.140/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre Autorização de Licença ao
Prefeito Municipal para Afastamento de seu
Cargo, e Dá outras Providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que
lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de
Sampaio/TO.

FAÇO SABER que o Plenário **APROVOU** e eu Presidente,
PROMULGO o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido licença para tratar de interesse particular,
na forma do Art. 14, inciso VII e Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO
e Art. 40, alínea "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sampaio/TO ao Sr.
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no período compreendido
entre 07 de agosto de 2023 a 07 de outubro de 2023, com prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer
tempo, a pedido do Prefeito licenciado, devidamente fundamentado, e aprovada por
esta Casa Legislativa.

Art. 2º Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito
substituí-lo no cargo, em conformidade com o Art. 62 da Lei Orgânica do Município de
Sampaio/TO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



CNPJ: 03.239.140/0001-05

publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Oito (08) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

Domingos Rodrigues da Silva
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Irismar Neves de Abreu Silva
IRISMAR NEVES DE ABREU SILVA
Vice-Presidente

Moizes Pereira da Silva
MOIZES PEREIRA DA SILVA
2º Secretário